



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 107/2020

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 047/2018 – ADITIVO**

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Presencial 047/2018**, objetivando aditivo de prazo.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 102/2020 – SEMOB (fl. 125 e 126);
- Justificativa (fl. 127);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 128);
- Parecer Jurídico Nº 079/2020 (fls. 129 e 130);
- Quarto termo de aditivo ao Contrato Nº 414/2018, Pregão Presencial Nº 047/2018 (fl. 131);

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **aditivo de prazo**, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 03 de abril de 2020.

*Helen C. Peleja de Oliveira*  
Helen Christína Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 034/2018